



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 1.323, DE 19/12/1984

Considera logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denominar-se-á Rua ROBERTO PARENTONI no trecho entre o asfalto saída da BR-262 até o campo de pouso.

Art. 2º A Prefeitura Municipal em data previamente marcada, afixará placa com o nome do homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 19 de dezembro de 1984.

José Sette de Barros
Prefeito Municipal

- Autor(es): José Alves Pereira / PL de 17.12.1984

- Publicada em: 19/12/1984